

DIARIO UFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Janeiro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2774

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 DE SISTEMA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, <u>DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E</u> <u>ÔNIBUS URBANO ESCOLAR SCESSÍVEL (ONUREA)</u>. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº 00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 010/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: 02.501. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1006 1003 -Aquisição de Veículos para Educação 12 361 1006 2009 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. RECURSOS FEDERAL DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000749 - 4. VIGÊNCIA: **06** (seis) meses.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº

07401/2020 - 19.01.20 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 222.900,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**44B587C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 DE SISTEMA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR SCESSÍVEL (ONUREA). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº 00002/2020 - Ata de Registro de Preços nº 010/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: 02.501. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1006 1003 Aquisição de Veículos para Educação 12 361 1006 2009 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. RECURSOS FEDERAL DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001905 - 4. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07501/2020 - 19.01.20 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 222.900,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F34EE911

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 800, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 800, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Programas Especiais de Ensino.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **NEUMA ELIENE DE FARIAS NUNES**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Diretora da Divisão de Programas Especiais de Ensino**, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 (quatro) do mês em curso

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A92DF7F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 801, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 801, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Coordenadoria Pedagógica II do Ensino Infantil.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARGARIDA MARIA ALACOQUE HENRIQUES, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II DO ENSINO INFANTIL, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 (quatro) do mês em curso, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 (quatro) do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FF4F74B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 802, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 802, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a renovação da composição do Conselho Gestor do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Cabaceiras, bem como de Assessores Especializados para orientação e supervisão.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal n° 863 / 2017, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo, a Lei Complementar n° 07 / 2017, que aborda sobre a instituição da Taxa Administrativa sobre fornecimentos de produtos e prestação de serviços e, por último, a Lei n° 912 / 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Cabaceiras, R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a designação dos integrantes do Conselho Gestor do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de

Cabaceiras, conforme abaixo elencados, sob a coordenação da primeira representante:

- Î Marília Michelli Costa Oliveira Cândido representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
- II Emanuel Tamar Lima de Farias- representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- III Paulo Rogério Duarte Macêdo representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- IV João Lázaro Lima de Farias representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- V Ângelo Márcio Gomes Meira representante da Cooperativa dos Curtidores e Artesãos em Couro de Ribeira de Cabaceiras (Arteza);
- VI João de Araújo Farias representante da Associação dos Produtores Rurais de Alto Fechado;
- **VII** Evandil Carneiro Aires Júnior representante dos Comerciantes; e,
- **VIII** Emerson Frederico Lima de Farias representante da Cooperativa de Caprinos e Ovinos de Cabaceiras (CAPRIBOV).
- **Art. 2º** Designar os profissionais de serviços especializados, contratados por este Ente Público, para exercer as atribuições gerais de orientação e supervisão, junto ao mencionado Conselho Gestor, objetivando o fiel cumprimento dos objetivos constantes nas Leis Municipais em referência, conforme abaixo discriminados:
- I Antônio Farias Brito: Contador CRC 2413; e,
- II Rodrigo Lima Maia: Advogado OAB 14.610.
- **Art. 3º** O mandato dos integrantes deste Conselho, bem como dos Assessores Especializados, perdurará por dois anos, podendo ser renovado por igual período.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Cabaceiras, 19 de janeiro de 2021.

Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F9F3C798

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 803, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 803, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação cargo comissionado, denominado Coordenadoria Técnica Especial da Atenção Básica.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**81B06A9E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PRECOS

Objeto: Serviço mecânico por empreitada/tarefa, sem fornecimento de peças, destinado à manutenção e conservação de veículos do município, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do Art. 6º da Lei nº 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6°, III, da Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos serviços relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:

- Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação. Condições da contratação:

a)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a realização dos serviços.

O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.

O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.

Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 18 de janeiro de 2021

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Responsável Pela Pesquisa.

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CPNI:	: FONE:

OBJETO: Serviço mecânico por empreitada/tarefa, sem fornecimento de peças, destinado à manutenção e conservação de veículos do município, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do Art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços do serviço abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos em geral por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de material, destinado à manutenção e conservação de veículos do município, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93	Hora	600		
Total:	_				

CGC:	
	Assinatura do responsável Validade dias

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**0B95B741

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna público realizará sítio que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 cujo OBJETO É: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede - PB. Oedital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 19 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5BA73753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna realizará no aue www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 cujo ÔBJĒTO É: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB. Oedital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 19 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:75013877

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 028/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) FERNANDO FRANCISCO DE LIMA, C.P.F: 759.827.494-00, ocupante do cargo de Professor de Matemática do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:6B56034B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º108/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **DAYANE LEIDE CANDIDO**, C.P.F: 088.952.534-00 , para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:D8AE5A45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º122/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CRUZ, C.P.F: 705.322.844-45, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**845B39E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º123/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES, C.P.F: 992.059.044-49, para ocupar em Comissão o Cargo Chefe do Setor de Pessoal, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.2^o}.$ Conceder a mesma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F5672C73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º124/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) THAÍS BARBOSA DE FARIAS, C.P.F: 093.996.654-96, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: C9432C32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º125/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JOSELITO BRAGA DA SILVA, C.P.F: 063.143.194-20, para ocupar em Comissão o Cargo Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**03313430

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º126/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ WILKISON BELMIRO SILVA**, C.P.F: 114.323.474-03, para ocupar em Comissão o Cargo Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:82EAD30C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º128/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **TACIANA FIDELIS DE SOUZA,** C.P.F: 086.425.384-22, para ocupar em Comissão o Cargo Coordenadora do Ensino Fundamental I e II, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4AB59393

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º129/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JAMILE DO RAMO TOMÉ DA SILVA, C.P.F: 708.004284-47, para ocupar em Comissão o Cargo Coordenadora da Educação Inclusiva, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**41112859

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º130/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO, C.P.F: 109.276.014-86, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**FC084719

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º131/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

- **Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **MONICA PATRICIA SIBALDE DA SILVA**, C.P.F: 058.372.574-03, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Conceder a mesma Gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) do Vencimento do cargo.
- **Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F2AD117A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º132/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

- **Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **SEVERINA JOAQUIM DOS SANTOS**, C.P.F: 675.088.634-53, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3596B4AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º133/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

- Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) KELLINE ELOYSE DE SOUZA SANTIAGO, C.P.F: 012.960.264-77, para ocupar em Comissão o Cargo Coordenadora de Formação Continuada, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D14CB961

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º134/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

- **Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **JOÃO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA**, C.P.F: 104.216.474-69, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:338EC31A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º135/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOHNATAN PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 100.201.624-05, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 20% (Vinte por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**FB2E33C6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º136/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JEAN CLEWTON SOUSA FERNANDES, C.P.F: 042.889.174-84, para ocupar em Comissão o Cargo Diretor do Departamento de Gestão de Programas e Projetos Pedagógicos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 40% (Quarenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**1EF11FCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º137/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 523/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ROMARIO RIBEIRO DA SILVA,** C.P.F: 076.955.744-90, para ocupar em Comissão o Cargo Diretor de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças, Símbolo DDIV, com lotação na Superintendência Municipal de Transito e Transportes Urbanos - SMTRAN, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:90FBBC62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º138/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JONAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 216.881.334-53, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: A29AF788

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º139/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) CLOVIS CONSTANTINO DA SILVA, C.P.F: 916.723.504-25, para ocupar em Comissão o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras, Símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**C2854075

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º140/2021 ALHANDRA EM 19 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo nº 0800756-83.2018.8.15.0411, que concedeu Tutela de Urgência em Caráter Antecipado, nos termos do Art. 300, do NCPC, para Ato Contínuo determinar a nomeação imediata da promovente no Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, o SR. CICERO CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 4º lugar.

Art. 2º – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3FBE49B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 14, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor MARCOS AURÉLIO CORREIA DE LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**D19C806E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**CD544F11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 16, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor RAMON FELIPE DE OLIVEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:** B264CD47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 17, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **PETRONIO MATHEUS DUARTE ZACARIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**7BF07AFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^\circ$ 18, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor PEDRO ANISIO VICENTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**137A57F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 19, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ALEX FRANCISCO DA SILVA ELEUTERIO, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**7AB6F20E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 20, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ERNANDES LUIS LEAL DE LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**AF10C8F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^\circ$ 21, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora RAYSSA PEDRO CELESTINO, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA DAS FINANÇAS, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**EBE152C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 22, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ELANY MIKAELLY DE MELO RIBEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara Código Identificador:3DECDDC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 23, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DA LUZ DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindolhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**CC7BB340

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 24, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c art. 106/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor HAMILTON DA COSTA MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO J1, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**7E76F992

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 25, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c art. 106/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ASTÊNIA CONCEIÇÃO BATISTA DE SOUZA COÊLHO, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICO J2, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**9A738D2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 26, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **UDYLÂNEA ALVES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA GERAL DOS PSF's,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**FFF4329A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Na publicação EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 13/01/2021, Edição 2769, Página 12, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material na planilha de preços, relativa à diferenças de valores entre itens iguais e consequentemente correção do valor global do contrato, retifica-se o valor contratado de R\$ 808.022,72 (Oitocentos e oito mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 808.022,72 (Oitocentos e oito mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) Leia-se: CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material na planilha de preços, relativa à diferenças de valores entre itens iguais e consequentemente correção do valor global do contrato, retifica-se o valor contratado de R\$ 808.022,72 (Oitocentos e oito mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para 808.067,68 (Oitocentos e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** ADE97E0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035/2021

PORTARIA Nº. 035/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Damião - PB, o servidor **Sr. PAULO SÉRGIO MARTINS CORREIA**, matrícula nº 1013706, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, sem ônus para esta Edilidade.

 $\bf Art.~2^o$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 15 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**27E09D20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 036/2021

PORTARIA Nº. 036/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB, o servidor Sr. JOSE JUNIOR FERREIRA GOMES, matrícula nº 3015710, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem ônus para esta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 15 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:4942E115

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX **PORTARIA 80/2020**

PORTARIA Nº 80/2020 De 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 19/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO VITALICIA a Sra. FRANCILENE FERREIRA GADELHA, companheira do ex servidor ativo o Sr. CÍCERO IRAN ARAGÃO ANDRADE, no cargo de vigilante, matrícula nº 4093, lotado na Secretaria de Infraestrutura, comprovação de união estável através do processo n° 0800964-17.2018.8.15.0751 sentenciado em termo de audiência em 03/02/2020, em que declara união estável, a partir da data do requerimento, cujo óbito ocorreu em 19 de janeiro de 2007, em conformidade com o que dispõe o art. 40, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso II da Lei Municipal N° 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 19 DE JANEIRO DE 2021

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:2B2EF60D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA SUPER N° 003/2021

PORTARIA-SUPER Nº 003/2021 07 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MONTEGÔMERE FRANCISCO SIMÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:474DC3B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado:HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00058/2019, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021. Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, II e VI, da Lei 8.666/93. Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a paralisação dos serviços e a escassez de insumos para a obra, provocados pela pandemia da COVID-19 e atraso na liberação de recursos do Convênio pela FUNASA, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1°, II e VI, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 14 de Janeiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito de Bernardino Batista

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 7B24FAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS DECRETO**

DECRETO Nº 003/2021

Institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) -Comitê-COVID19, no âmbito do Município de Bernardino Batista/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA/PB,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus; e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão,

DECRETA

- **Art. 1º** Este Decreto institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) Comitê-COVID19.
- **Art. 2º** Fica instituído, em caráter temporário, o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) Comitê-COVID19 composto pelos seguintes membros:
- I Secretária de Saúde e Meio Ambiente;
- II Gerência de Atenção Básica e da Vigilância Sanitária;
- III Representante do Centro de Saúde Nossa Senhora dos Milagres;
- IV Representante do Centro de Saúde Dra. Maria Adélia de Abrantes;
- V Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- VI Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- VII Representante do Comando local da Polícia Militar;
- VIII Presidente do Poder Legislativo Municipal;
- IX Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- X Procurador Jurídico do Município;
- XI Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada;
- XII Representante do Comércio Local;
- § 1º O Comitê-COVID19 será coordenado pela Secretária de Saúde e Meio Ambiente.
- § 2º O Comitê-COVID19 funcionará enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.
- Art. 3º Compete ao Comitê-COVID19:
- I Recolher, analisar e divulgar os dados sobre a situação, no âmbito municipal, dos casos suspeitos, confirmados e descartados de infecção por coronavírus (COVID-19);
- II Manter contato e interlocução com comitês equivalente e autoridades de saúde de âmbito municipal, estadual e federal a respeito da disseminação e infecção do coronavírus (COVID19);
- III Propor medidas administrativas necessárias à prevenção, ao controle e ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19);
- IV Realizar reuniões, preferencialmente por meios virtuais, quando convocados por sua Coordenadora, sempre que necessário;
- V Propor ao Prefeito a adoção das medidas previstas no art. 7º da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observada as condições fixadas na mesma Lei Federal;
- VI Emitir alertas para o Poder Executivo sobre a situação epidemiológica local, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista/PB, em 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: B0046E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município.

O Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, após analise do pedido de impugnação do edital interposto pela Empresa GOPAN CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.382.678/0001-04, julgou procedente o pedido, por conseqüência será alterado o edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do §4º do Art. 21 de Lei 8.666/93. As informações a respeito da decisão do Pregoeiro Oficial se encontra à disposição dos interessados nos autos do processo, podendo ser obtido Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB.

Bernardino Batista - PB, 19 de janeiro de 2021

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6A996673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi aberto um novo prazo para a licitação em epígrafe, devido a alteração no Edital, nos termos do Art. 21, § 4° da Lei 8.666/93. A abertura da sessão pública fica remarcada para o dia 02 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 19 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5F384BD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2021, por meio do https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Boa Vista - PB, 19 de janeiro de 2021

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 597F1B60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA Nº 01/2021 - ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 01/2021, Em 19 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006 e Art. 83 da Lei nº 750/2019 de 11 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Antonio Silva de Sousa Lima**, portador de CPF nº 468.256.084-68 **e** RG nº 720.219 SSP/PB, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense – IPASB**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 19 de janeiro de 2021.

JOSE WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do IPASB Port Nº 019/2021

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva **Código Identificador:**65552026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA Nº 02/2021 - IZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 02/2021, Em 19 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006 e Lei nº 750/2019 de 11 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituto de Previdência do Município de Bonito de Santa Fé – IPASB CNPJ nº 02.739.758/0001-71, localizada na Rua Francisco Timoteo, s/n – centro nesta cidade, ora representada pelos Sr.**JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA** CPF nº 674.198.874-20 ocupante do cargo de Presidente, e o Sr. **ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA** CPF nº 468.256.064-68 ocupante do cargo de Tesoureiro deste Instituto de Previdência, ficam **AUTORIZADOS** a realizaremCONJUNTAMENTEtoda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Instituto de Previdência do Município de Bonito de Santa Fé – IPASB. Podendo para tanto os mesmos: Emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança,

utilizar o credito aberto na forma e condições, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf. meio, autorizar adesão e movimentação de pontos, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 19 de janeiro de 2021.

JOSE WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do IPASB

ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA

Tesoureiro

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva **Código Identificador:**64EF234C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038/2021 - ADRIANO PINTO DE SOUSA

PORTARIA Nº. 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Senhor **Adriano Pinto de Sousa**, portador de CPF nº 029.622.614-93 e RG nº 2346005 - 2ª VIA SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Políticas de Integração Social**, lotando-o na **Secretaria do Trabalho e Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F28F8721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039/2021 - FRANCISCA SILVA DOS SANTOS SOMBRA

PORTARIA Nº. 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Senhora Francisca Silva dos Santos Sombra, portador de CPF n° 077.080.074-29 e RG n° 3386861 - 2ª VIA SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Supervisora de Integração da Terceira Idade, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C68D4F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/2021 - RAFAELLA ARARUNA TIMÓTEO

PORTARIA Nº. 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora **Rafaella Araruna Timóteo,** portador de CPF nº 081.458.044-00 e RG nº 3230874 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**, lotando-a na **Secretaria do Trabalho e Ação Social**, devendo servirlhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A046AD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01/2021 - CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO EDITAL Nº 01/2021 - CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por intermédio do Prefeito Constitucional, CONVOCA através do presente Edital, na forma da Portaria Municipal nº 02/2021, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado, de forma online no período compreendido entre os dias 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, através do site www.bonitodesantafe.pb.gov.br. Caso o servidor não disponha de recursos tecnológicos suficientes para acessar o formulário eletrônico no Site Municipal, serão disponibilizados equipamento e pessoal de apoio da Secretaria de Administração e Coordenação, a partir do dia 25 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021 nos dias de expediente normal, no horário compreendido entre 08h00min as 14h00min, no endereço Via Expressa Cônego Linhares, s/n, Alto Belo Horizonte, CEP nº 58960-000, Bonito de Santa Fé/PB, no prédio sede do antigo Fórum Judiciário Estadual.

O recadastramento dos servidores a ser feito utilizando os equipamentos disponibilizados no endereço acima de que trata o presente edital será divido por Secretarias, ficando estabelecido o cronograma da seguinte forma:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período do Recadastramento Presencial: 25/01/2021 a 02/02/2021

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Período do Recadastramento Presencial: 03/02/2021 a 09/02/2021

SERVIDORES DAS DEMAIS SECRETARIAS

Período do Recadastramento Presencial: 10/02/2021 a 19/02/2021

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF;

Cópia do Comprovante de residência;

Cópia do Título de Eleitor e/ou quitação eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dos filhos portadores de deficiência;

Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de união estável;

Cópia do Certificado de Escolaridade Fundamental, médio ou superior;

01 foto 3x4 recente;

Cópia Portaria de Nomeação;

Cópia Termo de Posse;

Cópia Ato de Designação.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na referida portaria, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, até a data da efetiva regularização, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Qualquer dúvida, contatar através do e-mail: recursoshumanos@bonitodesantafe.pb.gov.br ou pelo telefone (83) 9.9654-5477.

Bonito de Santa Fé – PB, em 15 de Janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**1C589129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2021 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº. 040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria n° 025/2021 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Edição n°. 2773 de 19 de janeiro de 2021, que se refere ao servidor Antonio Silva de Sousa Lima, portador de CPF n° 468.256.084-68 e RG n° 720.219 SSP/PB, que havia sido nomeado para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/Paraíba, em 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6A17ECDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2021 - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº. 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Senhora Rosângela de Oliveira Costa, portador de CPF n° 035.406.744-38 e RG n° 2053060 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professor Mozart Rodrigues", lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**8ABBFDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº. 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Colocar à disposição do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense – IPASB, o servidor Antonio Silva de Sousa Lima, portador de CPF nº 468.256.084-68 e RG nº 720.219 SSP/PB, matrícula nº 10158, lotado na Secretaria de Educação Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborais com ônus para o órgão cessionário.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/Paraíba, em 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7ABA0C92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2017

Dispensa Nº 039/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Ecotres Serviços Engenharia Tratamento e Coleta de Resíduos Eireli-ME, CNPJ: 27.299.052/0001-67. Objeto: Prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade. Considerando que o previsto na clausula quarta do contrato (podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário), desta forma fica prorrogada a vigência de 30/06/2020 a 31/12/2020, para a nova vigência de 31/12/2020 a 30/06/2021, e por se tratar de serviços de natureza continuada fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando a prorrogação por mais 06 (Seis) meses, o valor total que será aditivado será de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Christopher N. R. Cavalcanti (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita.

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:13BE6FE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Designar DAMIANA VÂNIA NOGUEIRA CLEMENTINO para exercer suas atividades na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**15515F0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Designar JOSEANE SOARES DA SILVA para exercer suas atividades no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**721D41B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 116/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ SEVERO para exercer suas atividades no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:073E1E89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear CRISTINA LEMOS VIRIATO ARRUDA, portadora do RG nº. 2.328.286 -2 VIA- e CPF nº. 048.799.184-23, para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA-SÍMBOLO CC-5, lotada na Secretaria de Saúde do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:E115F2AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 19 / 2021 ATO DO PREFEITO

O Prefeito Constitucional do município de Joca Claudino, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica do Município e fundamentada no Art. 51, parágrafo IV, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Joca Claudino/PB;

Art. 2° – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação a servidora**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**, portadora do CPF sob n° 029.290.754-06;

Art. 3° – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:**RODOLFO CIPRIANO BEZERRA**, portador do**CPF**sob n° 074.630.994-58e**ORISMAR DA SILVA**,portadora do**CPF**sob n° 690.980.344-20; Art. 4° – Fica nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação o servidor**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**portador do CPF sob n° 064519864-10;

Art. 5º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino/PB, 01 de janeiro de 2021.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 18 / 2021

ATO DO PREFEITO

O Prefeito Constitucional do município de Joca Claudino, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica do Município e fundamentada no Art. 3°, inciso IV, da Lei Federal n° 10520/02 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art.1º – Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico na Prefeitura municipal de Joca Claudino/PB;

Art. 2° – Fica nomeado como Pregoeiro o servidor**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**, portador do CPF sob n° CPF sob n° 064519864-10:

Art. 3° – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio os seguintes servidores:**RODOLFO CIPRIANO BEZERRA**, portador do**CPF**sob n° 074.630.994-58e**ORISMAR DA SILVA**,portadora do**CPF**sob n° 690.980.344-20;

Art. 4° – Fica nomeado como suplente da Equipe de Apoio a servidora**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**, portadora do CPF sob n° 029.290.754-06;

Art. 5º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino/PB, 01 de janeiro de 2021.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** A33E52A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA — PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 07007.10.302.0171.2027 — DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 214 (RECURSOS SUS). 07007.10.301.0171.2025 — DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 211 (RECURSOS PROPRIOS); 214 (RECURSOS SUS). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº

00001/2021 - 19.01.21 ATÉ 31.12.21 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.788,83.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**4612A820

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 07007.10.301.0171.2025-DESENVOLVER AS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-211 33.90.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-211 07007.10.303.0171.2028-MANUTENÇÃO DA 33.90.30.00.00-MATERIAL FARMÁCIA BÁSICA CONSUMO-211 33.90.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-211. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT N° 00002/2021 -19.01.21 ATÉ 31.12.21 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 229.254,40.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: 378719C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA PORTARIA Nº 08/2021 MATARACA, 18 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mataraca-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

Resolve:

I- Nomear a Sr. Andrey Farias Moura, portadora do RG: 3276134, CPF: 097.230.064-30, para exercer o Cargo comissionado de Assessor Jurídico.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS Presidente

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: 6F9F1CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE CANCELAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 21 de Janeiro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 19 de Janeiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 72949A65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2019 DE 10.10.2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2019 DE 10.10.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação asfáltica na Av. Dr. Carlos Pessoa de Melo neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00086/2019, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte), passando dessa forma, o prazo contratual total para 600 (seiscentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI..

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: E79FCA68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, passando dessa forma, o prazo contratual total para 840 (oitocentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14.01.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

OS EFEITOS DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A : 15.01.2021

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:8BF8B33E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte diversos, destinado a atender as necessidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 20 de Janeiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 16136925

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2021.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: AED63482

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 12.000,00.

Montadas - PB, 08 de Janeiro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:CD74FDB8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.060 SECRETARIA DA SAUDE 1030110062030 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 339039 - 1211 outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1214 outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00003/2021 - 08.01.21 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:093B55C9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00. Montadas - PB, 13 de Janeiro de 2021

JONAS DE SOUZA Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: 5A23F356

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Asministração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/01/2021.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:51CB9044

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de Sanitização a Base de Amônia de 5ª Geração a serem realizados em diversos órgãos desta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMFORT LAVANDERIAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 63.000,00.

Montadas - PB, 12 de Janeiro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:5D100C9B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Sanitização a Base de Amônia de 5ª Geração serem realizados em diversos órgãos desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/01/2021

> Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:D99335B2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Sanitização a Base de Amônia de 5ª Geração a serem realizados em diversos órgãos desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.060 SECRETARIA DA SAUDE / FMS 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 3390.39 99 - 1211 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1214 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00004/2021 - 13.01.21 - COMFORT LAVANDERIAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ 34.056.232/0001-83 - R\$ 63.000,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 8EBD6D52

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: QUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 19 de Janeiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:3AA49858

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas meio PB. por do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO SDH-20 DESTINADO AO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão publica: 15:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 15:10 horas do dia 02 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33811004. Edital: (83)www.montadas.pb.gov.br: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Montadas - PB, 19 de Janeiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: A3ED24A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93; Decreto Municipal n°. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 21.391.428/0001-82, com sede Rua Pedro Álvares Cabral, 89, Centro – Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 217.195,20 (Duzentos e dezessete mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) – Contrato Administrativo 3.87.07/2021/FMAS; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito José Inácio Feitosa, 411, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 37.916,00 (Trinta e sete mil novecentos e dezesseis reais) - Contrato Administrativo nº 3.87.08/2021/FMAS; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 326.064,00 (Trezentos e vinte e seis mil e sessenta e quatro reais) - Contrato Administrativo nº 3.87.09/2021/FMAS.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora FMAS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3929A363

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 21.391.428/0001-82, com sede Rua Pedro Álvares Cabral, 89, Centro - Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 407.218,00 (Quatrocentos e sete mil duzentos e dezoito reais) - Contrato Administrativo 2.87.10/2021/FME; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito José Inácio Feitosa, 411, Centro, Monteiro -PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 26.171,00 (Vinte e seis mil cento e setenta e um reais) - Contrato Administrativo nº 2.87.11/2021/FME; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 453.139,60 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil cento e trinta e nove reais e sessenta) - Contrato Administrativo nº 2.87.12/2021/FME.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 265F3AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei

nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 21.391.428/0001-82, com sede Rua Pedro Álvares Cabral, 89, Centro - Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 253.908,40 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oito reais e quarenta centavos) – Contrato Administrativo 1.87.04/2021/FMS; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito José Inácio Feitosa, 411, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 22.236,00 (Vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais) - Contrato Administrativo nº 1.87.05/2021/FMS; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 196.679,40 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) - Contrato Administrativo nº 1.87.06/2021/FMS.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DD36044D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19.0.01/2020/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PREVENTIVOS E CORRETIVOS, NÃO INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, **PARA ATENDER** AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE OS FUNDOS FINANCEIROS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 29 de Dezembro de 2020 a 29 de Março de 2021, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Prefeita

Monteiro – PB, 29 de Dezembro de 2020.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B291AD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021/23.2.01/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021/23.2.01/2020

Notificamos a Construtora EDFFICAR EIRELI - ME, SITIO PASSAGEM DE CASTRO S/N, ZONA RURAL, MULUNGU PB - CEP: 58.354-000, representado pela Sra. INGRIDY MARIA BERNARDO DOS SANTOS, CPF: 117.138.204-98, para que a empresa INICIE as obras referentes ao contrato e cumpra o cronograma estabelecido no prazo de 48hs.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que as obras referente a <u>REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE</u> ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL

<u>SANTA FILOMENA) NO MUNICIPIO DE MONTEIRO PB</u>, sob o Contrato Administrativo Nº 23.2.01/2020 encontra-se <u>PARALISADA</u> e não vem seguindo o <u>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</u> estabelecido.

Cabe, por fim, enfatizar que, o NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 19 de janeiro de 2021.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA Secretária de Planejamento

Monteiro PB

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra **Código Identificador:**D722CA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2020, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor total de R\$ 178.266,00 (Cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais); COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA -CNPJ 21.391.428/0001-82, com o valor total de R\$ 1.916.147,20 (Um milhão novecentos e dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CNPJ 22.139.220/0001-33, com o valor total de R\$ 2.029.897,00 (Dois milhões vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FB2079D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.69/2020/001; 0.10.69/2020/002; 0.10.69/2020/003.

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2020 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS, **PARA SUPRIR** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura -DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** J.T.A. **COMERCIO** DE **ARTIGOS**

DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor total de R\$ 178.266,00 (Cento e setenta e oito mil duzentos e COROA **COMERCIO** e seis reais); FRACIONAMENTO \mathbf{DE} CEREAIS **LTDA** 21.391.428/0001-82, com o valor total de R\$ 1.916.147,20 (Um milhão novecentos e dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA CNPJ 22.139.220/0001-33, com o valor total de R\$ 2.029.897,00 (Dois milhões vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete reais): de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2D58959A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA PARTES TRÂNSITO Ε TRANSPORTE DE **MONTEIRO** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e as empresas **COROA** COMERCIO E **FRACIONAMENTO** DE **CEREAIS** LTDA, **21.391.428/0001-82**, com sede Rua Pedro Álvares Cabral, 89, Centro - Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 26.603,00 (Vinte e seis mil seiscentos e três reais) - Contrato Administrativo 0.87.13/2021/MONTRAN; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito José Inácio Feitosa, 411, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) -Contrato Administrativo nº 0.87.14/2021/MONTRAN; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 1.752,50 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) – Contrato Administrativo n° 0.87.15/2021/MONTRAN.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA

Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:8DCF495B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020, Pregão Eletrônico nº

0.10.69/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 21.391.428/0001-82, com sede Rua Pedro Álvares Cabral, 89, Centro - Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais) - Contrato Administrativo 0.87.01/2021/PMM; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito José Inácio Feitosa, 411, Centro, Monteiro -PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de \$ 2.753,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais) - Contrato Administrativo nº 0.87.02/2021/PMM; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ 22.139.220/0001-33. com sede a Rua Cel. João Santa Cruz. 258, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 1.014.948,50 (Um milhão quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - Contrato Administrativo nº 0.87.03/2021/PMM.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F83A1F15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/12/2020; www.ourovelho.pb.gov.br -29/12/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural -29/12/2020. <u>Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16;</u> AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04; CONSERVLIMP MANUTENCAO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.434.795/0001-04; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; D V CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.184.051/0001-90; EXECUTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 27.612.755/0001-01; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI -CNPJ: 30.233.033/0001-42; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - ME - CNPJ: 14.991.955/0001-62; SOL LOCACOES E <u>TERCEIRIZACOES LTDA - CNPJ: 21.109.126/0001-79</u>. Às 14:30 horas do dia 19/01/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE VERA LÚCIA FERREIRA DO Membro; NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; D V CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -Envelope sem representante: participação válida; CONSERVLIMP MANUTENCAO E LIMPEZA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; AN PROJETOS, CONSTRUCOES SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação

válida; EXECUTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA Envelope sem representante: participação válida; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FBS SERVICOS ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA -ME - Representante: Jose Geovasio Fernandes da Silva. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O Presidente informou aos presentes que não havendo recurso no prazo legal será dada continuidade ao certame em 28/01/2021, às 16:30 horas. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Empresa JOSÉ GERVASIO FERNANDES DA SILVA alegou que: "a falta de assinatura do contador no balanço patrimonial da Empresa CONSERVLIMP MANUTENÇÃO E LIMPEZA EIRELLI". Considerações da Comissão: No dia e horário da licitação diversas empresas compareceram ao certame, no total de 09 (nove), onde 08 (oito) empresas apenas protocolaram os seus documentos e apenas 01 (uma) - José Georvasio Fernandes da Silva credenciou e ficou presente ao certame. Sem maiores delongas, após analisar todos os documentos, restou decidido pela CPL: Empresas HABILITADAS -AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SOL TERCEIRIZAÇÕES; Empresas INABILITADAS - EXECUTE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS (item 8.2.4 – não possui objeto compatível com o certame, 8.2.5 - não foi registrado na Junta Comercial e 8.2.13); FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (item 8.2.4 – não possui objeto compatível com o certame e 8.2.13); CONSERVLIMP MANUTENÇÃO E LIMPEZA EIRELI (item 8.2.1, 8.2.4 – não possui objeto compatível com o certame e 8.2.13 – sem autenticidade); AN PROJETOS E CONSTRUÇÕES (item 8.2.1, 8.2.4 – não possui objeto compatível com o certame, 8.2.7 certidão municipal vencida e 8.2.13); CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA (8.2.4 – não possui objeto compatível com o certame); DV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (item 8.2.1); e, JOSÉ GERVASIO FERNANDES DA SILVA (item 8.2.4 – não possui objeto compatível com o certame e alvará vencido). É de esclarecer que diversas empresas foram inabilitadas por não apresentar objeto compatível com o certame, ou seja, a referida licitação tem o objeto de mão-de-obra, logo, as empresas devem apresentar no seu CNAE, pelo menos, o item relativo a locação de mão-de-obra temporária, sob pena de crime contra a Receita Federal. AGUARDE-SE O PRAZO RECURSAL. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:6D6492D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro LICITANTES **AMETISTA** Velho/PB. **HABILITADOS:** CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSERVLIMP MANUTENCAO E LIMPEZA EIRELI; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME; D V CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; EXECUTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93

e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/01/2021, às 16:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 19 de Janeiro de 2021

ANTONIO HENRIOUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:9A9A0527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 16:30 horas do dia 02 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Operador de Máquina, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço 33501098. Telefone: (083)E-mail: supracitado. cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 04 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:31F8E4D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.875, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, O PAGAMENTO DE INCENTIVO DE CUSTEIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito do município de Picuí, o pagamento de incentivo de custeio a profissionais da saúde para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contayos de casos de COVID-19, nos termos da Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Serão contemplados com o custeio mencionado no caput deste artigo os servidores que compõem a Equipe de

Monitoramento de casos de COVID-19 no município de Picuí devidamente cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, desempenhando suas funções com acréscimo de carga horária semanal de 20 (vinte) horas. São eles: médicos clínicos (família), enfermeios (família), técnico e auxiliar de enfermagem (família), agente comunitário de saúde (ACS), agente de combate às endemias (ACE), médico veterinário, agente de saúde pública, cirurgião-dentista (família), auxiliar ou técnico em saúde bucal (família).

- Art. 2° O incentivo objeto desta lei será pago em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com exceção do médico que compõe a Equipe de Monitoramento, que receberá 2 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Parágrafo Único - O pagamento do incentivo se dará através de inclusão de parcelas nos contrachegues de janeiro, fevereiro e marco de 2021, com exceção do médico, que se dará por meio de inclusão de parcelas nos contracheques de janeiro e fevereiro de 2021.
- Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Caso não exista dotação específica no orçamento vigente para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica, desde já, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura, no Orçamento do Município de Picuí, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante Decreto, para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2021.
- **Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1E5EC7B9

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.876, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTAMENTO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA Ε DE PENSÃO CONCEDIDOS COM BASE NO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA REDAÇÃO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 41/2003 E 47/2005, BEM COMO NO ART. 2° DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido o reajustamento, previsto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, aos benefícios previdenciários de pensão e aposentadoria concedidos sem paridade, conforme o art. 40 da Constituição Federal, na redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, bem como no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, pela aplicação do índice de 5,263% (cinco inteiros e duzentos e sessenta e três milésimos por cento) sobre os proventos vigentes no mês de dezembro de 2020.
- Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

23

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0A29F166

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 667/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1033	AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	
	12.306.2028.1033.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
Valor To	otal da Ação (1033) R\$	3.000,00
Valor To	otal do Órgão (20600) R\$	3.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Valor To	otal da Ação (1144) R\$	5.000,00
Valor To	otal do Órgão (20700) R\$	5.000,00
Valor To	otal R\$	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
1025	25 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO		
	12.361.2011.1025.4590610000.113 AQUISICOES DE IMOVEIS	8.000,00	
Valor To	tal da Ação (1025) R\$	8.000,00	
Valor To	tal do Órgão (20600) R\$	8.000,00	
Valor To	tal R\$	8.000,00	

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**94CBDC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEY JOSÉ DANTAS**, matrícula nº 0000327, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/02/2021 a 19/03/2021.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D8D8529D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 037/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 0065335, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7640C6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 001/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado**: Allana Egle de Araújo Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Médico no ESF (Estratégia de Saúde da Família), na equipe 06, unidade sediada no posto de saúde "Vicencia Ferreira Dantas", localizado no Sítio Urubú, zona rural, deste município .

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Allana Egle de Araújo

Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5103922D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Christian Gonçalves Nogueira

Objeto: Prestação de serviços de Médico no ESF (Estratégia de Saúde da Família), na equipe 04, unidade sediada no posto de saúde Enfermeira "Maria José Marçal" localizado no Bairro Cenecista, deste

município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$

10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Christian Gonçalves

Nogueira

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A387FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 003/2020 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Christian Gonçalves Nogueira

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador,

deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), e gratificação de produtividade de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura; 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Christian Gonçalves

Nogueira

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:43B2E4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 004/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município. **Valor:** R\$ R\$ 2.954,54 (Dois mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**109B685A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 005/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Médica no ESF (Estratégia de Saúde da Família), , equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina

Farias Dantas" localizado no Bairro Limeira, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1°, caput, e art 2°, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2021..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EFCEE388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), por trinta horas de trabalhos semanais, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por trinta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 04/01/2021 a 03/07/2021

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sebastião Tibúrcio de Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C72662B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 03, unidade sediada no posto de saúde "José Elízio da Costa", localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade, por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família...

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andressa Séfora Queiroga

de Sousa

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 32020DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 008/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Hellen Roberta Santos Morais Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria Municipal de

Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), por vinte horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: (06) seis meses.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2021..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Hellen Roberta Santos

Morais Lima

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3C05FB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Valeska Silva Souza santos

Objeto: : Prestação de serviços de Enfermeira SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria Municipal de

Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), por vinte horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: (03) três meses.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8470F67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 010/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Laís Henriques Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta Centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: (03) três meses..

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lais Henriques Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0FE61CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 011/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Ana Carolina de Macedo Araújo

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste

município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** . 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Carolina de Macedo

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:87D54B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO Nº 012/2020

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 012/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí **Contratado:** Bruno Ferreira dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 13.128,00 (treze mil, cento e vinte e oito reais), por 06 (seis) plantões mensais, atendendo vinte e cinco consultas em cada plantão, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D9592023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público n°. 013/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: José Jefferson da Silva Nascimento Filho..

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço

da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2021 a 30/01/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Jefferson da Silva

Nascimento Filho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7FEBC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal

de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta Centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03(três) meses.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimária Oliveira

Ferreira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**711A7AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 015/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes

Objeto: Prestação de serviços de Médica no SAMU, deste município. **Valor:** R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dabiana de Los Angeles

Manzano Milanes..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AE8EF59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 016/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** José Ramonn Dantas Macedo Alves

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Testagem do COVID-19, com lotação na Secretaria Municipal de

Saúde, deste município

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), por vinte horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de

insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : (03) três meses

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**; 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Ramonn Dantas

Macedo Alves

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C5BC10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 017/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Emanuel Francisco de Araújo Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2021 a 30/01/2021.

 $\boldsymbol{Recursos:}$ As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9A813645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 018/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

Objeto: Prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/01/2021 a 30/01/2021...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4DF46454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 019/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Alexandre Bruno Santana

Objeto: Prestação de serviços de Médico no ESF (Estratégia de Saúde da Família), na equipe 08, unidade sediada no posto de saúde Genário Xavier da Silva, localizado no Bairro Pedro Salustino, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 11/01/2021 a 05/04/2021

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 04 de janeiro de 2021..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Alexandre Bruno Santana.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4C439FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 020/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Matheus Braga Lira Viana

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 21/01/2021 a 20/04/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Matheus Braga Lira Viana.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:26AEF027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 021/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Melissa Costa Barros

Objeto: Prestação de serviços de Advogada, no CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição a titular Rafaella Mayana Alves Almeida Cardins, que foi exonerada a pedido.

Vigência: 04/01/2021 a 03/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Melissa Costa Barros

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:296F1E29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PRECO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULA.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 0013/2021, de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 21/01/2021 às 09:00hs no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 19 de Janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador: ABF36D16

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA NO BAIRRO **NOVA VIDA**

PROPONENTE: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01

VALOR: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso I e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24. I c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2021.

Pombal-PB, 05 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:FB643A04

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA NO BAIRRO NOVA VIDA

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01

VALOR: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/03/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1048 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 1510 Obras e Instalações.

Pombal-PB, 05 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:C5FDAF8E

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 027/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperança-PB, por via do ofício nº 002/2021/GP em que solicita cessão do servidor deste município, com vistas a ocupar cargo em comissão naquele município,

RESOLVE:

- Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Esperança-PB, o servidor público municipal JUVÊNCIO RODRIGUES NETO, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, matrícula nº 0110, sem ônus para o município de Pombal-PB.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B3FA4ED4

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 028/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Aglaê Fernandes Alencar Dantas, no cargo público em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** D4858824

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 029/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida, no cargo público em comissão de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, Símbolo OFG, vinculado à Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 7A9B1811

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 030/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Alba Jeane da Silva Lima Lourenço, no cargo público em comissão de Administradora do Posto de Identificação, Símbolo OFG, vinculado à Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**31DABEF7

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 031/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Gerlândio Almeida Freires, no cargo público em comissão de Diretor do Departamento do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Símbolo DAS, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AAD8E01C

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 032/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Bruna de Sousa Ferreira, no cargo público em comissão de Diretora do Programa de Aquisição de Alimentos, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**62D03B47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para consumo das Unidades Básicas de Saúdes - UBS vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB, por um período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão de procedimento licitatório. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2024 Desenvolver as Atividades do PSF 10.301.0007.2025 Desenvolver as Atividades do PACS 10.301.0007.2026 -Desenvolver as Atividades do PAB 10.302.0007.2028 - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0007.2029 – Manter as Atividades da Farmácia Básica 10.301.0007.2031 – Manutenção das Atividades com NASF 3390.30.99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 18/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00001/2021 - 18.01.21 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 57.820,44.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**17C4B0F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 104/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404, CNPJ n° 36.786.488/0001-71; OBJETO; Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 111.855,00 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); VALIDADE: 18 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Eriklepton Vitório Soares - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9CFFC8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Ao Representante da Empresa

POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

CNPJ nº 19.493.224/0001-00

Rua Monsenhor Valeriano, 66, Centro, Pombal/ PB, CEP: 58.840-000 Sr. Martins da Silva Chavier

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo oriunda da Tomada de Preços nº 004/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB — REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**2357AB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Ao Representante da Empresa

POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

CNPJ nº 19.493.224/0001-00

Rua Monsenhor Valeriano, 66, Centro, Pombal/ PB, CEP: 58.840-000 Sr. Martins da Silva Chavier CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo oriunda da Tomada de Preços nº 005/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**3521EE52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 16.583,50.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Janeiro de 2021

*LAELSON ALBUQUERQUE*Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**0F98AE10

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: AEA2B733

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00002/2021 - 19.01.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 16.583,50.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**FFD346C6

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munícipio de São Miguel de Taipu-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDMEDICA COM. VAREJ. DE PRODUT. MED. E HOSP. EIRELI - R\$ 16.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:6D682CDD

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munícipio de São Miguel de Taipu–PB; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Janeiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: B8FF8841

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munícipio de São Miguel de Taipu–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00003/2021 - 19.01.21 - NORDMEDICA COM. VAREJ. DE PRODUT. MED. E HOSP. EIRELI - R\$ 16.600,00

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**29AB0597

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8ACA56CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOÃO ALEXANDRE TARGINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo CAAS-04. Lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E1A02DB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Secretário Executivo de Saúde, símbolo CADS-02. Lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**4B5CBB64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **BRENDA CAROLINE COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Planejamento, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**3B4ECB2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE MENESES**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente Executiva da Atenção Primária à Saúde, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D5E795BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARINA BASSETO BENATO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Atenção Especializada, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021. Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: CFEE3652

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o servidor **SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2021377, para responder pelo cargo de provimento em comissão Subgerente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D10E83D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **HELLYSE CHAVES D'OURO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Estratégia de Saúde da Família, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 7F28B886

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JANNINE FIGUEIREDO XAVIER**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Programas e Ações Estratégicas, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**464C4A3F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **TATIANE BEZERRA LISBOA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Atenção Psicossocial, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**190AF4B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ELIANE GOMES PONTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente da Vigilância à Saúde, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 20488B08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **CELIANE KELLY MONTEIRO LUCENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Regulação, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D2790FB5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ISABEL BEJARANO RIVERO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente do Centro Especialidades Odontológicas, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**503D822A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **EDUARDO FERREIRA PONTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor Farmacêutico Laboratorial, símbolo CADH-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 810BB0A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CHAVES**, matrícula nº 0019416, para responder pelo cargo de provimento em comissão Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**264355F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Welyson do Nascimento Araújo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Material e Patrimônio, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**5C3A4508

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ALESSANDRO JORGE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**FFF8A567

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **SÉRGIO JERÔNIMO MARQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2731CB9F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **SHENIA MONTEIRO CAVALCANTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente do Centro Especializado em Reabilitação, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** AD3AE08E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **VALDECY SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Manutenção, símbolo CAGF-01. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:995649D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ROMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Transportes, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**467D5E24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Ana Lúcia Quirino de Sousa,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Benefícios do Prev-Sapé. Lotada no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PrevSapé.

Os efeitos desta portaria retroagem 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**02FAAD2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ELIANE FERREIRA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**701B7524

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **LIDIANE ALINE DA SILVA VENCESLAU**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**0A81AF93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **CARLUCIA AMARO DE SOUZA RAMALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:235C5ACC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **GUSTAVO LUCAS GALVÃO RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**92424269

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **GESSYKA FÉLIX COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**F24A6286

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ADRIANA SEVERIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**600CB258

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **EMERSON CLEMENTINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**F3B553AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **RODOLFO MARTINS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E276674F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ERIKA VIVIANE MEIRELES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**5E32E37A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a servidora **ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO**, matricula nº 2122506, para responder pelo cargo de provimento em comissão Subgerente de Vigilância Epidemiológica, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**505D519B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ELIAS RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Compras, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**0A3F1314

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ WILSON FLORÊNCIO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor Geral do Hospital Sá de Andrade, símbolo CADH-01. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:E0F90A48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **VANUZE VELOSO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial II, símbolo CAAG-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**288FD05E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **MOISÉS FERREIRA ARRUDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor Técnico Administrativo do Hospital Sá de Andrade, símbolo CADH-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**565B9732

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **NOVAKNANDO FERNANDES CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Sá de Andrade, símbolo CADH-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8A50B93A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **GRACIELLE JULLIENE DA SILVA ARAÚJO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem do Hospital Sá de Andrade, símbolo CADH-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E74B36B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** AC31A47D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora NAYARA PAULA DA CUNHA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Saúde Bucal, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 38F1DAAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora ISABELLE LINS FILGUEIRAS ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAAS-03. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:7503D7EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora MILENA MARQUES QUERINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Serviço de Atendimento Domiciliar, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F6482DA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora ALEXSANDRA FERNANDES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: D19671E7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora ALEXSANDRA FERNANDES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:9A93A415

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020, no uso da competência conferida pela Lei nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 - Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EUDES NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:3539B11D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMPDI Nº. 001/2020.

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapé – CMDPI/SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapé – CMDPI, no âmbito de suas competências legais, preconizadas sobretudo nas Leis Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, e aLei Municipal nº 1.291, de 14 de dezembro de 2018, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapé-PB. E de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária em 25 de Novembro de 2020, Conforme Ata nº. 05, e.

Considerando a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

RESOLVE:

- **Art. 1º Aprovar**, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé-PB, que se promulga com esta Resolução e da qual passa a fazer parte integrante.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sapé-Paraíba, 25 de Novembro 2020.

MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA

Presidente do CMDPI - Gestão 2019/2021

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**44A0E362

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FUNÇÃO

- Art. 1º -O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº. 1.291, de 14 de dezembro de 2018, com sede e foro no Município de Sapé PB, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e por suas resoluções, sendo vinculado ao órgão gestor da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Art. 2º- O CMDPI, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, tem por finalidade congregar e conjugar esforços de órgãos públicos e da sociedade civil organizada cujos objetivos sejam o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e a definição da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sapé, Estado do Paraíba.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, tem as seguintes finalidades:

- Formular, supervisionar, avaliar, fiscalizar, deliberar e acompanhar a implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal do Idoso, e do Estatutodo Idoso;
- Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a Política Nacional do Idoso;
- Estimular e apoiar tecnicamente a criação de redes de atenção à pessoa idosa no município e articular com outros conselhos daregião;
- IV- Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativa dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimentoao idoso;
- V- Zelar pela implementação dos instrumentos internacionais relativos ao envelhecimento das pessoas dos quais o Brasil seja signatário; e também zelar pela implementação dos instrumentos nacionais e estaduais.
- VI Articular-se com as demais políticas sociais básicas como: Saúde, habitação, educação, cultura, transporte, esporte, turismo e outras instâncias, inclusive de âmbito regional para a priorização, racionalização e efetivação de serviços e programas municipais e regionais, bem como de ação conjunta ou de complementaridade.
- **VII** Propor sistema de informações que permita a divulgação da política dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos do segmento do idoso.
- VIII— Manter cadastro e fiscalizar anualmente o atendimento prestado aos idosos nas entidades que atuam em todas as esferas, como Instituições de Longa Permanência (ILP), Hospitais, Clínicas, Casa-Dia, Albergues e outros.
- IX- Receber notificações compulsórias de denúncias de maus tratos, negligências de abandono e violação de direitos à pessoa idosa, bem como irregularidade de instituições prestadoras de serviço ao idoso.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

- **Art. 4º -** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoaldosa:
- I a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação e a deliberação sobre as estratégias para a formulação de diretrizes da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município de Sapé, objetivando ainda, a eliminação de preconceitos;
- II o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos municipais destinados às políticas sociais de atenção à pessoa idosa;
- III o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência destes, ao Secretário Municipal competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
- IV o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à pessoa idosa;
- ${f V}$ a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas públicas envolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- VI o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses da população idosa;

- VII o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da pessoa idosa;
- **VIII** a promoção de intercâmbio com entidades públicas ou particulares, visando atender aos objetivos propostos;
- IX o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
- ${\bf X}$ a aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento Interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à pessoa idosa que pretendam integrar o Conselho;
- XI o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, encaminhando, acompanhando e avaliando, junto aos órgãos competentes, os procedimentos, devidamente protocolados, para tomada de medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO

- Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) é composto, paritariamente, de 8 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais, estes últimos eleitos em Assembleia específica para o processo eleitoral.
- §1º As entidades governamentais terão seus representantes, titular e suplente, indicados pelo titular da respectiva pasta, através de ofício dirigido ao CMDPI, para subsequente nomeação por Decreto do Prefeito.
- §2º As entidades não governamentais eleitas na forma deste Regimento indicarão seus representantes, titular e suplente, através de ofício dirigido ao CMDPI, para subsequente nomeação por Decreto do Prefeito.
- §3º Deverão, preferencialmente, ser indicados ou eleitos como representantes titulares de órgãos governamentais, funcionários efetivos da municipalidade.
- §4º Deverão preferencialmente o Conselho, pelo menos, 20% (vinte por cento) de conselheiros (as) idosos(as).
- Art. 6º A função de membro do CMDPI não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
- Art. 7º A escolha e a indicação dos representantes das entidades não governamentais processar-se-ão de conformidade com o disposto no Art. 35 do presente Regimento.
- Art. 8° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conta com:
- I Plenária;
- II Mesa Diretora;
- III Secretaria Executiva;
- IV Comissões;
- V Assessoria Técnica.

Seção I

Plenária

Art. 9º - A Plenária será composta pelas entidades do CMDPI presentes, na forma deste Regimento, incumbindo-lhe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

- Art. 10 As reuniões plenárias do CMDPI serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão em 1ª convocação, com a maioria absoluta das entidades membros, e, após 30 minutos, em 2ª convocação, com qualquer número de participantes.
- Art. 11 As deliberações aprovadas pela Plenária serão encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Secretaria Executiva, para publicação em Diário Oficial do Município.
- Art. 12 A Plenária do CMDPI reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria simples de seus membros, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
- §1º As reuniões da Plenária ocorrerão nas dependências da Secretaria responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação levada a efeito com antecedência de 48 horas.
- §2º Os assuntos urgentes serão decididos pelo Presidente em exercício, "ad referendum" da Plenária na próxima reunião do Conselho.
- § 3º As reuniões ordinárias do CMDPI serão realizadas conforme calendário deliberado pela Plenária, devendo sempre ser aprovado na primeira reunião e, posteriormente, divulgado.
- § 4º As reuniões são abertas à participação de todo o cidadão, que terá direito a voz, quando autorizado.
- § 5º Serão convidados a participar das reuniões plenárias ordinárias, ou extraordinárias, um representante do Ministério Público, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil e um representante da Câmara Municipal de Sapé.

Art. 13 - À Plenária compete:

- I deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDPI;
- II- baixar normas, recomendações e resoluções necessárias à regulamentação e implantação da política municipal da pessoa idosa;
- III aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
- IV requerer aos órgãos da administração pública e entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDPI;
- V elaborar calendário eleitoral com o prazo de, no máximo, 60 dias de antecedência do término do mandato da Mesa Diretora.
- VI deliberar, por maioria qualificada de seus membros, a destituição de Conselheiro, após a avaliação do parecer da Comissão de Ética.
- Art. 14 As deliberações da Plenária do CMDPI, que forem consubstanciadas em Resoluções, serão publicadas e encaminhadas para o Secretário da pasta onde está prevista a execução da matéria, e para o conhecimento do Secretário do órgão ao qual está vinculado o CMDPI.
- §1º As Resoluções do Conselho encaminhadas aos órgãos do Poder Executivo deverão ser homologadas no prazo de 45 dias.
- §2º As resoluções não homologadas pelo Executivo, dentro do prazo previsto, serão encaminhadas ao Ministério Público para as providências cabíveis, que deverão ser tomadas com absoluta prioridade, conforme determina a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

- Art. 15 As reuniões terão sua pauta elaborada pela Mesa Diretora e organizada pela Secretaria Executiva, observando as propostas das Comissões Temáticas, e dela constará, necessariamente:
- I abertura da reunião, leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior, bem como aprovação da pauta do dia;
- II leitura de expediente e das comunicações da ordem do dia;
- III deliberações;
- IV palavra franca;
- V encerramento.

Parágrafo único. Todos os participantes têm o direito ao uso da palavra, desde que devidamente inscritos na mesa.

- Art. 16 A deliberação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
- I Será discutida e votada matéria originária das Comissões Técnicas.
- II O Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará parecer da Comissão, por escrito ou oral.
- III Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão.
- IV Encerrada a discussão far-se-á a votação.
- Art. 17 É facultada a qualquer Conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 20 (vinte) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.
- §1º Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.
- §2º Os documentos oficiais originais pertencentes ao CMDPI não poderão ser retirados das dependências ou arquivos da Secretaria Executiva, podendo ser consultados ou requeridos em forma de cópia, observado o sigilo legal, quando for o caso.
- Art. 18 Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do Conselho, enviando-a para a Secretaria Executiva, que a encaminhará para apreciação da Mesa Diretora, para que seja examinada a sua prioridade.

Seção II Mesa Diretora

- Art. 19 As atividades do CMDI serão administradas pela Mesa Diretora que será composta, paritariamente, por 4 (quatro) Conselheiros, na forma deste Regimento Interno.
- § 1º A Mesa Diretora do CMDI será integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Coordenador Financeiro, eleitos em Assembleia ordinária.
- § 2º A Mesa Diretora reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em data diferente da reunião plenária do CMDPI.
- Art. 20 A Mesa Diretora do CMDPI terá as seguintes atribuições:
- I -cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho e o presente Regimento Interno;
- II organizar a pauta das reuniões plenárias do CMDPI;
- III proceder ao acompanhamento da execução das despesas do CMDPI;

- IV acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.
- Art. 21 A Mesa Diretora, ou qualquer um de seus membros, poderá ser destituído pelo Conselho quando a sua atuação for considerada prejudicial aos interesses do CMDPI.
- §1º O Conselho, quando deliberar pela relevância da acusação contra algum conselheiro, encaminhará esta acusação à Comissão de Ética, para que emita parecer sobre a procedência da denúncia.
- § 2º A Comissão de Ética deverá conceder aos integrantes acusados da Mesa Diretora ampla oportunidade de defesa.

SUBSeção I

Da Eleição do(a) Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Coordenador Financeiro

- **Art. 22.** Os integrantes da Mesa Diretora: O(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente, Secretário e Coordenador financeiro serão eleitos pelo Conselho, dentre os membros titulares, em sessão plenária específica, a ser instaurada com quórum qualificado de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.
- **§1º** Em cada mandato, a presidência e a vice-presidência serão preenchidas por representantes titulares dos órgãos governamentais ou organizações não governamentais, garantindo-se a alternância de mandatos.
- **§2º** As chapas deverão ser constituídas, exclusivamente, por representantes do mesmo segmento (governamental ou não governamental).
- §3º A indicação dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Coordenador Financeiro, deverá ser procedida em reunião da bancada, que terá a seu cargo a gestão do CMDPI para o período considerado, em atenção ao critério de alternância dos mandatos, conforme o § 1º.
- §4º Para validade do processo eleitoral, os(as) candidatos(as) indicados(as) aos cargos de Presidente e Vice Presidente deverão apresentar os seus nomes na Secretaria Executiva do CMDPI, com prazo de 5 (cinco) dias anteriores à sessão ordinária específica, até as 18h.
- §5º A escolha dos candidatos, prevista no § 3º, caberá aos conselheiros titulares governamentais e aos titulares não governamentais, no âmbito das respectivas bancadas, e na sua falta, os seus suplentes.
- **§6º**Os(as) candidatos(as) indicados, cujos nomes foram inscritos na Secretaria Executiva na forma do § 4º, serão proclamados e empossados pelo(a) Presidente da Comissão Eleitoral, registrando-se em ata
- §7º Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente para completar o mandato já iniciado.
- **§8º** Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Vice—Presidente, assumirá o cargo o(a) conselheiro(a) com mais idade, respeitando-se a alternância da gestão.
- **§9º** Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Secretario, assumirá o cargo o(a) conselheiro(a) com mais idade, respeitando-se a alternância da gestão.
- **§10** Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de coordenador finaceiro, assumirá o cargo o(a) conselheiro(a) com mais idade, respeitando-se a alternância da gestão.
- §11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Secão III

Atribuições do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Coordenador Financeiro.

Subseção I Atribuições do Presidente

Art. 23 - Compete ao(à) Presidente

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e as da Mesa Diretora;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário:

IV - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

V - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;

VI - delegar competências;

VII - decidir as questões de ordem;

VIII - representar o CMDPI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro a sua representação ''ad referendum'' do Conselho;

 IX - determinar ao Secretário Executivo a execução das deliberações emanadas do Conselho;

 ${\bf X}$ - formalizar, após aprovação do CMDPI, os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros.

XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDPI;

XII - instalar as comissões constituídas pelo CMDPI;

XIII - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDPI.

Art. 24 -O(a) Presidente do CMDPI, em suas faltas e impedimentos, será substituído(a), pelo(a) Vice e, na falta deste, pelo(a) Conselheiro(a) com mais idade que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.

Parágrafo único. Em caso de vacância da presidência, assumirá o Vice-Presidente, e na falta deste, o Conselheiro com mais idade, respeitada a alternância de representatividade governamental e não governamental para terminar o mandato.

Subseção II

Atribuições do Vice-Presidente

Art. 25 - Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva e do seu representante:

III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário;

V – assumir a presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, nos termos do § 7º, do Art. 22, deste Regimento.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso V, assume, como Vice-Presidente, o Conselheiro com mais idade.

Subseção III

Atribuições do Secretário

Art. 26 -Compete ao Secretário:

I- Substituir o Presidente, e ou, Vice-Presidente, quando o Conselheiro mais idoso estiver ausente, na forma dalei;

II- Inscrever os Conselheiros presentes à sessão plenária que quiserem manifestar sua opinião sobre a matéria em discussão, cronometrando o tempo de fala fixado para cada assunto empauta;

III- Fazer leitura das correspondencias recebidas pelo Conselho.

Subseção IV

Atribuições do coordenador Financeiro

Art. 27 - Compete ao Coordenador Financeiro:

 I - acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

 II - coordenar campanha de arrecadação de recursos financeiros para suplementar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - carrear recursos humanos, financeiros e materiais para a dinamização das atividades do Conselho.

Art. 28 - As ações do Coordenador Financeiro serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões emanadas do Plenário

Subseção V

Secretaria Executiva

Art. 29 - A Secretaria Executiva, organizada e mantida pela Secretaria Municipal a que está vinculado o CMDPI, prestará apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselheiros do CMDPI, especialmente ao presidente e à Mesa Diretora, aos quais estará subordinada.

Art. 30- São atribuições da Secretaria Executiva:

I - executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;

 II - zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do CMDPI:

III - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de resoluções, ordens de serviço e demais expedientes de deliberação do Conselho e da Mesa Diretora;

IV - expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência;

V - encaminhar aos Conselheiros, após a aprovação, as atas, bem como divulgá-las no site do CMDPI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua aprovação;

VI - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMDPI;

VII - preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMDPI;

VIII-zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do CMDPI;

IX - executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, bem como aqueles solicitados pelos Conselheiros que tenham relação com suas atividades no CMDPI;

X - exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo(a) Presidente ou pela Mesa Diretora;

XI - criar e manter atualizado o cadastro das entidades públicas, privadas e ONGs de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso:

XII-organizar a transcrição das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;

XIII - receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDPI.

subSeção VI

Comissões

Art. 31- As Comissões do CMDPI são:

I — PERMANENTES, de caráter técnico ou especializado, integrantes da estrutura institucional do Conselho, copartícipes e agentes do processo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao exame e sobre eles propor os encaminhamentos, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação, levando-os ao conhecimento da Mesa Diretora para providências subsequentes;

II – TEMPORÁRIAS, criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem depois de cumprida a tarefa.

§1º As Comissões serão paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes.

§2º Poderão participar das Comissões, colaboradores e convidados com direito a voz.

§3º O Coordenador e o Relator das Comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros.

§4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos do processo de envelhecimento do ser humano.

§5º A Coordenação das Comissões deverá ser exercida, exclusivamente por conselheiro ou conselheira do CMDPI.

- § 6º As Comissões poderão solicitar assessoria técnica, com vistas a obter esclarecimentos pertinentes aos temas em pauta, para melhor opinarem e decidirem sobre eles.
- §7º As Comissões, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverão contar com a infraestrutura administrativa e operacional necessária, através do gestor municipal da Política do Idoso.
- §8º As Comissões do CMDPI deverão desenvolver suas atribuições de acordo com regulamento específico a ser aprovado pelo Conselho.
- Art. 32 -São Comissões Permanentes do CMDPI:
- I Comissão de Orcamento, Financiamento e Fundo:
- II Comissão de Políticas Públicas;
- III Comissão de Comunicação;
- IV Comissão de Normas e Fiscalização.
- §1º Para a condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral.
- §2º Para a condução da análise de questões de ordem ética, o Conselho designará uma Comissão Específica de Ética, não podendo fazer parte dela conselheiro que deva ser objeto de investigação.
- Art. 33- A Comissão Eleitoral, que deverá ser paritária, acompanhará o processo eleitoral, desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente e as entidades não governamentais que farão parte do CMDPI, e terá como competências específicas:
- I elaborar, com base na legislação vigente e nas disposições deste regimento, o roteiro para a realização dos procedimentos eleitorais;
- II- receber, julgar e declarar o registro das entidades não governamentais e dos candidatos(as) a Presidente, Vice-Presidente e dos outros integrantes da Mesa Diretora;
- III- ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar os resultados do pleito.

Parágrafo único. Os eventos eleitorais deverão ser assistidos por representante local da Ordem dos Advogados do Brasil e fiscalizados por um representante do Ministério Público da Comarca.

subSEçãoVII Assessoria Técnica

Art. 34 -O CMDPI terá uma assessoria técnica integrada por conselheiros e/ou pessoas de notório saber na área de políticas públicas para o idoso, com o objetivo de apoiar tecnicamente a execução de suas finalidades.

- Art.35- Compete à Assessoria Técnica:
- I- examinar, orientar e apresentar parecer técnico aos assuntos pertinentes encaminhados ao CMDPI;
- II- desenvolver estudos com vistas à elaboração de planos e projetos relativos à política municipal do idoso, quando solicitados pela Mesa Diretora do CMDPI ou pelo(a) presidente.
- III— Buscar subsídios e informações para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso e outras legislações pertinentes;
- IV– Assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no esclarecimento de dúvidas quanto aos pedidos de registro de entidades não governamentais e de inscrição dos programas e projetos

- de organizações governamentais e não-governamentais, em conformidade com a legislaçãovigente;
- V— Efetuar a inscrição de entidades não-governamentais e dos programas e projetos de organizações governamentais e não-governamentais, aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO V

Das Eleições

Da Eleição das Entidades Não Governamentais

- Art. 36 A escolha das entidades não governamentais, com funcionamento há mais de um ano, ligadas à garantia dos direitos, atendimento e promoção da pessoa idosa, processar-se-á da seguinte forma:
- I As entidades não governamentais serão eleitas conforme dispõe a lei de criação do CMDPI.
- II Será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada em Plenário, que estabelecerá os critérios e as normas de escolha, devidamente aprovados pelo Conselho e publicados em Diário Oficial.
- III Estarão aptas a concorrer as entidades candidatas que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha e que atuem diretamente no atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa na sociedade, atuando em abrangência municipal.
- IV Somente são permitidas, para participação no processo de escolha, as entidades registradas no CMDPI, cuja documentação básica, a seguir listada, esteja em perfeita ordem, de acordo com o Edital Público que será divulgado em tempo hábil:
- a) Requerimento de inscrição:
- b) Estatuto, regimento interno e CNPJ;
- c) Ata da última eleição da diretoria devidamente registrada;
- d) Proposta anual das atividades e metas da entidade ou instituição com relação à política para a pessoa idosa;
- e) Relatório anual de atividades em que conste a população atendida, sua caracterização e finalidade no atendimento, proteção, promoção, recuperação e defesa;
- f) Comprovação da abrangência municipal dos trabalhos desenvolvidos;
- g) Inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso ou no Conselho de Assistência Social;
- h) Outros requisitos que venham a ser exigidos pelo Conselho.
- **Art. 37**-O processo eleitoral poderá ser acompanhado por um representante do Ministério Público, indicado para esse fim.
- **Art. 38**-Os conselheiros titulares e suplentes do Poder Público, de acordo com a Lei Municipal 1291/2018, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação.
- **Art. 39**-A votação se efetivará através do escrutínio secreto e os votos colocados em urna, cujos procedimentos serão regulamentados em resolução do Conselho Municipal de Direitos do Idoso deSapé.
- **Art. 40**-A Secretaria de Assistência Social ou congênere e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão promover curso de Capacitação de Conselheiros, logo após a eleição.
- **Art. 41**-É dever dos conselheiros titulares e suplentes à efetiva participação no Curso de Capacitação. O conselheiro titular e suplente que não tiver 75% (setenta e cinco por cento) de presença não terá direito ao certificado do curso, porém deverá justificar sua ausência.
- **Art. 42**-A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á após a publicação de decreto de nomeação, divulgado no Boletim Oficial do Município, em data a ser divulgada.
- **Art. 43** -Cada titular do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente oriundo da mesma instituição.

Seção I Dos Conselheiros

- Art. 44-São atribuições dos Conselheiros:
- I Analisar, propor, e votar assuntos apresentados em Plenária;
- II Conhecer a Política Municipal do Idoso em todas as áreas com as quais o Idoso está envolvido;
- III Aprovar as atas das reuniões;
- IV Solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às Comissões Permanentes, e a Secretaria Executiva, em questão de interesses do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- V Solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;
- VI Elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados:
- **VII** Participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Especiais de caráter transitório com direito a voto;
- **VIII** Executar atividades que lhes forem atribuídas pela Plenária ou pelo Presidente;
- IX Fazer o levantamento da realidade do Idoso no Município;
- X Manter contatos com Entidades, Sociedade de Amigos do Bairro, ILPs e pessoas dedicadas aos idosos;
- **XI** Promover e participar de atividades e iniciativas de interesse do idoso;
- **XII** Levar ao conhecimento do idoso do Município propostas e soluções legais de interesse comum;
- **XIII** Proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;
- XIV Propor a criação e dissolução de Comissões Especiais e grupos temáticos de acordo com as necessidades e demandas advindas da população idosa em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso;
- **XV** Justificar formalmente junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso a impossibilidade de comparecimento à Plenária;
- **XVI** Conhecer profundamente o que diz a lei sobre o idoso na área representada:
- **XVII** Procurar conhecer os projetos, as ações concretas previstas no orçamento da Secretaria representada;
- **XVIII** Levar ao conhecimento e à consideração do secretário municipal, as propostas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e acompanhar junto a Secretaria, o andamento dos processos:
- XIX Relatar as atividades desenvolvidas em reunião do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- **XX** Todo mês, atualizar-se sobre o realizado pela Secretaria quanto a Política Municipal do Idoso e os projetos concretos municipais e estaduais:
- **XXI** Acompanhar, dentro do possível, os projetos enviados pelo Conselho Municipal do Idoso à Secretaria;
- XXII Manter informado o suplente;
- **XXIII** Informar e convocar seu suplente com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas quando da impossibilidade de comparecimento às reuniões
- **XXIV** Representar o Conselho Municipal do Idoso em eventos por designação do Presidente.
- **Parágrafo único**. Os membros suplentes presentes na Plenária terão direitos a voz e também a voto quando em substituição ao titular

SEÇÃO II DAS PENALIDADES

- Art. 45 Será destituído o conselheiro que:
- I desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativas;
- **III** apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- IV for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

- §1º. O Presidente, após deliberação por maioria simples (50% + 1) do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.
- §2º. Nos casos dos incisos deste artigo, a entidade ou órgão público terá o prazo de 30 dias para substituir o conselheiro desvinculado.
- §3º. No caso de entidade não governamental, a não indicação no prazo do parágrafo anterior implicará na perda da representação no CMDPI, que irá automaticamente para o suplente. Não havendo entidade apta a tomar posse, poderá ser, a critério do Conselho, realizada eleição complementar.
- §4º. Para efeitos de contagem do número de faltas previsto no inciso II, computar-se-á falta do conselheiro titular quando este não comparecer as reuniões para as quais for convocado, sem justificativa, mesmo que seu suplente esteja presente.
- §5º. A entidade/órgão, do conselheiro titular ou suplente que faltar sem justificativa a 02 reuniões consecutivas ou 03 alternadas, será notificada.
- **Art. 46** Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:
- I atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II extinção de sua base territorial de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;
- **III** desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento à pessoa idosa;
- IV renúncia.

Parágrafo único. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS PARA O CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES E PROJETOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

- **Art. 47** Conforme competência estabelecida no artigo 48, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), da Lei Municipal n°. 1.291, de 14 de dezembro de 2018e no artigo 4°, X, deste Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso fixará normas para a concessão de registro de entidades e projetos de atendimento à pessoa idosa no município de Sapé.
- §1º. Os documentos e condições necessários à concessão de registro no CMDPI serão regulamentados por meio de Resolução.
- §2º. Poderão obter registro no CMDPI as entidades e projetos, governamentais e não governamentais, que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa no município de Sapé que preencham as condições exigidas na resolução regulamentadora, além das exigências porventura já estabelecidas pelas legislações e normas de âmbito federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO VII DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 48 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos, programas e ações dirigidas à pessoa idosa no Município de Sapé – PB, obedecerá às seguinte normas:

- I o FMDPI será vinculado operacionalmente ao órgão responsável pela Política Municipal do Idoso;
- II os recursos destinados ao FMDPI serão depositados em instituição financeira oficial em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";
- III a destinação dos recursos financeiros do FMDPI será liberada para atender a realização de projetos, programas e atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho;
- Art. 49 Constituem fontes de recursos do FMDPI:
- I as transferências do Município;
- II as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, como o Conselho Nacional e Estadual do Idoso e outros afins.
- III as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- IV o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V as demais receitas destinadas ao FMDPI.
- Art. 50 O FMDPI não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A contabilidade do FMDPI será organizada e processada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Idoso, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 51 O Conselho Municipal do Idoso funcionará em prédio e instalação fornecida pelo Poder Público Municipal.
- Art. 52 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDPI, em reunião ordinária e/ou extraordinária convocada para tal fim.
- Art. 53 Fica proibida a manifestação político-partidária e de denominação religiosa nas atividades das Comissões Temáticas, na Plenária do CMDPI ou quando o(a) Conselheiro estiver representando o CMDPI em qualquer atividade.
- Art. 54 Nenhum membro poderá se fazer representar ou agir em nome do Conselho, sem prévia delegação do(a) Presidente ou do
- Art. 55 O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.
- Art. 56 No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou se constatando lacuna neste Regimento, a Plenária deverá decidir a

Parágrafo único. Apresentada a dúvida, a omissão ou apontada a lacuna, por escrito, será indicado um membro do Conselho que elaborará relato a respeito e apresentará na sessão seguinte, para discussão e votação pela Plenária.

- Art. 57 Para assegurar a funcionalidade do Conselho, após a aprovação deste Regimento no presente mandato, a Plenária deliberará quanto à composição da Mesa Diretora e quanto à composição das Comissões Permanentes.
- Art. 58 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapé – Paraíba, 25 de Novembro de 2020.

Segmento Governamental: Segmento Não Governamental:

MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA

FRANCISCO FREIRE DOS SANTOS

SANDRA REGINA GOMES SALVIANO

Mª. FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO

JOSIANE CALVACANTE SANTOS DA SILVA

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS

JOSEILTON COREIA COSTA

SUELI MARTINS DO NASCIMENTO

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:CA0FB6D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB, através de ERISVALDO MORATO PESSOA 06292581470, CNPJ: 38.453.152/0001-12.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39 - Outros Servicos de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais) VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 18 de janeiro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8CD25AD5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ERISVALDO MORATO PESSOA 06292581470, CNPJ: 38.453.152/0001-12.

<u>OBJETO</u>: Locação do Veiculo Car/Caminhão, Marca M.BENZ/L 1318, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MRX-5579/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/01/2021 À 18/04/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 18 de janeiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9C6C5A50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0036/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0036/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Eli Vieira Pires Nogueira, Portadora do CPF nº ***.847.314-** e RG nº ***2252 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**EC985E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0038/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0038/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Ana Cláudia Ferreira Fonseca de Santana, Portadora do CPF nº ***.249.514-** e RG nº ***6149 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:DCAC0646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0039/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0039/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Inêz Caliny Lira da Silva Sampaio, Portadora do CPF nº ***.055.124-** e RG nº ***8207 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:16E75F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a modificação de edital, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para Coleta manual e mecanizada através de compactador de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e Varrição manual de todas as vias urbanas pavimentadas do município de Uiraúna-PB. EXCLUI-SE a exigência ITEM — 8.1 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas para cadastramento e sua habilitação parcial no CRC do Município de Uiraúna. Na oportunidade esclarece que Anexo I, Termo de referência segue as informações do Projeto básico, (Compactador de lixo com capacidade de 15 m³ e ano de fabricação**

2018 ou superior), valor mensal inicialmente estimado de R\$ 72.320,04 (setenta e dois mil trezentos e vinte reais e quatro centavos). Considerando não implicar em alteração da proposta, fica mantida a data de abertura para o dia A DATA DE SESSÃO: 28 de janeiro de 2021, ás 09:00 horas, na sala da CPL .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas

Uiraúna-PB, 19 de janeiro de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E866B78B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.874, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ADEQUA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E AOS RESPECTIVOS PISOS NACIONAIS DAS CATEGORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os anexos I QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e III GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL DE APOIO, MÉDIO, SUPERIOR E MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passam a vigorar, obedecido o disposto no art. 10, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.
- § 1° Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7°, IV, da Constituição Federal.
- § 2° Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Picuí passarão a ter piso salarial no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 1° da Lei Federal n° 13.708/2018, que alterou o art. 9°-A da Lei Federal n° 11.350/2006.
- Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2021.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SÍMBOLO	CARGOS	N° DE CARGOS	VENCIMENTO	
C.C-1	SECRETÁRIO	09	SUBSÍDIOS - LEI Nº 1704/2016	REPRESENTAÇÃO
C.C-1	ASSESSOR ESPECIAL	02	1.560,00	
C.C-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	2.200,00	
C.C-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	14	1.560,00	
C.C.1	DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	1.560,00	PP 485 4004 GOPPE O
C.C-1	DIRETOR DE ESPORTES	01	1.560,00	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO- BASE
C.C-1	DIRETOR DO MATADOURO	01	1.560,00	VEIVERVIEW BIBE
C.C-1	DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.560,00	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS	01	1.560,00	
C.C-2	ASSESSOR	20	1.108,80	
C.C-3	FISCAL GERAL	01	1.108,80	
C.C-3	FISCAL DE DISTRITO	02	1.108,80	
C.C-3	MAESTRO	01	1.108,80	

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE				VENCIMENTO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
AGENTE DE SEGURANÇA	40	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51

AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
COVEIRO	04	1.567,51	1.645,88	1.724,26	1.802,64	1.881,01	1.959,39	2.037,76
ELETRICISTA	04	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
GARI	20	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
JARDINEIRO	02	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
MOTORISTA	30	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
PEDREIRO	05	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51
CONDUTOR SOCORRISTA	09	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL MÉDIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE								
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	
AGENTE ADMINISTRATIVO	41	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
DIGITADOR	15	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
INSPETOR ESCOLAR	26	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	1.550,00	1.550,00	1.562,74	1.610,00	1.680,00	1.750,00	1.820,00	
AGENTE DE ENDEMIAS	15	1.550,00	1.550,00	1.562,74	1.610,00	1.680,00	1.750,00	1.820,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	04	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	04	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	09	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	08	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
INTÉRPRETE BRAILISTA	01	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	
INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.108,80	1.164,24	1.219,68	1.275,12	1.330,56	1.386,00	1.441,44	

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE	VENCIMENTO								
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII		
ADVOGADO	03	2.200,00	2.310,00	2.420,00	2.530,00	2.640,00	2.750,00	2.860,00		
ASSISTENTE SOCIAL	10	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO AUDITOR	01	3.249,99	3.412,49	3.575,00	3.737,49	3.900,00	4.062,49	4.225,00		
FARMACÊUTICO	02	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
COMUNICADOR SOCIAL	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
BIBLIOTECÁRIO	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
ENFERMEIRO ESF	09	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
ENFERMEIRO SMS	04	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
ENFERMEIRO SAMU	14	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
ENGENHEIRO CIVIL	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
FISIOTERAPEUTA	05	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO SOCORRISTA SAMU	04	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO UROLOGISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO PSIQUIATRA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
MÉDICO GENERALISTA ESF	09	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
NUTRICIONISTA	06	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
CIRUGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
CIRUGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
CIRUGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
ODONTÓLOGO CEO	03	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
ODONTÓLOGO ESF	09	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
PSICÓLOGO CLÍNICO	09	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
FONAUDIÓLOGO	03	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
BIOQUÍMICO	03	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
VETERINÁRIO	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
AGROECÓLOGO	01	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
EDUCADOR FÍSICO	03	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	02	1.560,00	1.638,00	1.716,00	1.794,00	1.872,00	1.950,00	2.028,12		

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL SUPERIOR** (**MAGISTÉRIO**)

CARGOS	QUAN- TIDADE	REFERÊNCIA	A	В	C	D	E	F	G
		I	2.170,09	2.278,59	2.387,09	2.495,59	2.604,10	2.712,61	2.821,11

PROFESSOR DE	60	Iп	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
EDUCAÇÃO		III	3.119.49	3.275,46	3,431,44	3,587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
INFANTIL	NTIL	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
		V	4,679,23	4,913,19	5.147,16	5.381.13	5.615.09	5.849.04	6.083.0
		Ī	2,170,09	2.278,59	2.387,09	2.495,59	2.604,10	2.712,61	2.821,1
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR		III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
POLIVALENTE	115	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR DE		III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
LÍNGUA	19	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
PORTUGUESA		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROPERTIES PR		III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
MATEMATICA		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
	II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3	
DDOEESSOD DE	ECOD DE	III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	11	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
CILITORIA		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR DE		III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
LÍNGUA	8	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
INGLESA		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR DE		III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
HISTÓRIA	12	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR DE		III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
GEOGRAFIA	12	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR DE	11	III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
EDUCAÇÃO FÍSICA	11	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
1101011		V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR DE	5	III IV	3.119,49 3.743,38	3.275,46 3.930,56	3.431,44 4.117,73	3.587,42 4.304,89	3.743,38 4.492,07	3.899,37	4.055,3
ARTES	3	V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	4.492,07 5.615,09	4.679,23 5.849,04	4.866,4 6.083,0
		II	2.712,61	2.848,23	2.983,86	3.119,49	3.255,12	3.390,76	3.526,3
PROFESSOR DE		III	3.119,49	3.275,46	3.431,44	3.587,42	3.743,38	3.899,37	4.055,3
ENSINO	3	IV	3.743,38	3.930,56	4.117,73	4.304,89	4.492,07	4.679,23	4.866,4
RELIGIOSO	3	V	4.679,23	4.913,19	5.147,16	5.381,13	5.615,09	5.849,04	6.083,0
		II	4.438.80	4.660.75	4.882.68	5.104,63	5.326.57	5.548.51	5,770,4
		III	5,104,63	5.359,86	5.615,09	5.870,33	6.125,55	6,380,78	6,636,0
SUPERVISOR	8	IV	6.125,55	6.431,82	6.738,22	7.044,39	7.350,66	7.656,94	7.963,2
ESCOLAR		V	7.656,94	8.039,78	8.422,64	8.805,48	9.188,32	9.571,17	9.954,0
		II	4.438,80	4.660,75	4.882,68	5.104,63	5.326,57	5.548,51	5.770,4
		III	5.104,63	5.359,86	5.615,09	5.870,33	6.125,55	6.380,78	6.636,0
ORIENTADOR	5	IV	6.125,55	6.431,82	6.738,22	7.044,39	7.350,66	7.656,94	7.963,2
EDUCACIONAL	,	V	7.656,94	8.039,78	8.422,64	8.805,48	9.188,32	9.571,17	9.954,0
		II	4.438,80	4.660,75	4.882,68	5.104,63	5.326,57	5.548,51	5.770,4
maraár c = -		III	5.104,63	5.359,86	5.615,09	5.870,33	6.125,55	6.380,78	6.636,0
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3	IV	6.125,55	6.431,82	6.738,22	7.044,39	7.350,66	7.656,94	7.963,2
EDUCACIONAL 3		V	7.656,94	8.039,78	8.422,64	8.805,48	9.188,32	9.571,17	9.954,0

CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	OUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO									
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII			
AUXILIAR DE ENSINO	04	1.100,00	1.100,00	1.149,51	1.201,76	1.254,00	1.306,26	1.358,51			

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 54B7A41A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO COGIVA, REALIZADA EM 07.01.2021, NA SEDE DO CONSÓRCIO EM SAPÉ-PARAÍBA

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL do COGIVA-Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba, em sua sede situada na Avenida Orcine Fernandes, 163-Salas 217/219-Sapé (PB), registrando-se o comparecimento dos seguintes Prefeitos e representantes: Município de Ingá (Prefeito **Robério Lopes Burity**); Município de Itabaiana (Prefeito **Lúcio Flávio Araújo Costa**); Município de Iraoaiana (Freieito Lucio Fiavio AFaijo Costa); Município de Juripiranga (Presidente da Câmara Municipal Gilberto Veloso); Município de Mogeiro (Prefeito Antonio José Fereira); Município de Pilar (Prefeito José Benício de Araújo Neto); Município de S.José dos Ramos (Prefeito Matheus Amorim Maranhão e Silva); Convocação e Participantes

Município de Sapé (Prefeito **Sidnei Paiva de Freitas**); Município de Sobrado (Prefeito **Olinaldo Martins da Silva**).

A assembleia foi objeto do Edital de Convocação datado de 17.12.2020, assinado pelo Presidente em exercício, Prefeito Cláudio Freire Madruga, com a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria do Consórcio, para o biênio 2021/2022;

	Exame de proposta para suspensão ou exclusão de prefeituras consorciadas inadimplentes; Aprovação do orçamento anual para o ano de 2021; Exame de eventual moção de censura; Outras matérias de interesse a serem previamente sugeridas ou inscritas para apreciação pela Assembleia Geral.
Abertura/ Considerações Iniciais	A assembleia teve início com a fala do Secretário Executivo, Melcíades José de Brito, que fez uma explanação direcionada para os Prefeitos recém empossados nos cargos, acerca da criação do Consórcio e de seus objetivos, bem como das realizações ocorridas em anos anteriores desde a sua fundação. De igual modo exibiu a prestação de contas do exercício de 2020 e da situação dos municípios membros do consórcio no tocante ao pagamento da verba de rateio mensal, apontando uma situação de inadimplência da maior parte dos municípios integrantes do Consórcio. O assunto mereceu uma apreciação preliminar, prevalecendo a sugestão de se buscar um convênio para débito automático das parcelas de rateio através da Caixa Econômica Federal ou do Bradesco, ante as dificuldades já constatadas de se fazer esse convênio com o Banco do Brasil. O Secretário Executivo Educar, José Aderaldo Elias da Silva, também usou da palavra para exibir e comentar dados e informações acerca do Programa Melhoria da Educação no Município, mostrando a relevância e os benefícios que a parceria com a Fundação Itaú Social tem trazido para os municípios participantes do programa. Obteve o endosso dos Prefeitos de Itabaiana e Pilar que reforçaram a exposição de Aderaldo com afirmações acerca da melhoria dos resultados IDEB verificados em seus municípios na área da educação, propiciados pela formação de Gestores da Educação e da instituição das Câmaras Técnicas.
Eleição e Posse da Diretoria do Consórcio para o biênio 2021/2022	Dando prosseguimento, foi colocada para exame a questão referente à eleição da nova diretoria para o Consórcio, tendo em vista o fim do mandato do Presidente Cláudio Freire Madruga, ocorrido em 31.12.2020. De forma consensual e unânime foram nomeados e declarados empossados como Presidente e Diretores os seguintes Prefeitos: Presidente: José Benício de Araújo Neto Diretor-Administrativo: Robério Lopes Burity Diretor-Financeiro: Sidnei Paiva de Freitas O Presidente eleito, Prefeito José Benício, agradeceu a confiança nele depositada e conclamou os demais membros do Consórcio a agirem com muita união para se conseguir resultados cada vez mais significativos e que promovam a importância do COGIVA para a região. Acompanhando a fala do Presidente, os demais Prefeitos concordaram em iniciar, já a partir do próximo mês (fevereiro/2021), um trabalho junto aos representantes do Estado da Paraña no Congresso Nacional, objetivando a aprovação de Emendas Parlamentares em benefício do COGIVA, que possibilitem ao Consórcio gerar um acervo de bens e equipamentos, passíveis de utilização pelas Prefeituras consorciadas.
Aprovação do Orçamento de 2021 e outros assuntos da pauta	Dando sequência aos assuntos da pauta, foi apresentada a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, submetida para exame pelo ex-Presidente Cláudio Freire Madruga, conforme mensagem de 17.12.2020, a qual foi aprovada sem ressalvas. De igual modo não houve qualquer manifestação acerca de eventual moção de censura e da proposta de suspensão ou exclusão de prefeituras inadimplentes.
Encerramento	Consultados, os Prefeitos presentes não apresentaram outras matérias para exame e a pedido do Diretor Financeiro, Sidnei Paiva, que dado o encaminhamento para um novo encontro do grupo de Prefeitos do Cogiva a ser realizado no início de março/2021, para definição de novas ações do Consórcio. Sem mais assuntos a tratar a reunião foi declarada encerrada, cabendo a mim, Secretário Executivo, lavrar esta ata, que vai por mim assinada e anexada à folha de Presença dos Prefeitos que participaram desta Assembleia Geral.

Sapé (PB), 07 de janeiro de 2021

MELCIADES JOSÉ DE BRITO COGIVA Secretário Executivo

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:5E2B99B0

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





